



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 018/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à seguinte dotação do orçamento de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021:

02	EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1004	Assistência Farmacêutica	
10.303.1004.1133	Reforma/Ampliação do Prédio Farmácia de Todos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
	2.02.00 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	10.000,00
	2.55.00 Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde	70.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$ 80.000,00.

Art. 3º Caso os créditos não sejam utilizados na sua totalidade, os mesmos poderão ser reabertos no exercício seguinte, em conformidade com o art. 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de março de 2022.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

